



**Prefeitura de
Maracanaú**

AFIXADO
EM: 24/02/23
Ândrea Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767
Ândrea Keyvila Oliveira de Azevedo

LEI Nº 3.335, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, A ADQUIRIR COTAS DE PATROCÍNIO DA ALSB - PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.-ME, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, autorizado a adquirir cotas de patrocínio da ALSB - PRODUTORA DE EVENTOS LTDA.-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.492.953/0001-78, com sede à Rua Jacaúna, nº 700, Bloco E, Apt. 109, Barra do Ceara, Fortaleza, Ceará, CEP 60.332-530.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte, repassará a ALSB - Produtora de Eventos Ltda.-ME, o valor de R\$ 43.870,00 (quarenta e três mil, oitocentos e setenta reais), de acordo com as disponibilidades orçamentária e financeira, destinado a realização da CORRIDA QUATRO 4.0 - 40 ANOS DE MARACANAÚ -, de acordo com o Plano de Trabalho.

Art. 3º. A entidade identificada no art. 1º desta Lei, deverá exibir publicidade institucional durante a realização do evento.

Art. 4º. O desembolso dos recursos financeiros para pagamento das cotas de patrocínio de que trata o art. 1º desta Lei será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte, na forma de Contrato de Patrocínio, a ser celebrado entre as Partes e na medida da disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte, o qual será suplementado, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 24 FEVEREIRO DE 2023.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE Nº 024/2023, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.



PALÁCIO DAS MARACANÃS
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200